

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0363/ 2002

CRIA CARGO E ALTERA NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I, CARGOS EM COMISSÃO, ORIGINÁRIOS DA LEI 0342/ 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Para atendimento às necessidades da Administração Municipal fica criado o cargo de "Chefe de Seção I", Nível VI, com uma vaga.

Artigo. 2º - O cargo de Chefe de Serviços passa a ter três vagas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.


NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal